



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 27 de janeiro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 220. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 043 de 27 de janeiro de 2021

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando que a exoneração de servidor público efetivo dar-se-á mediante pedido, em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar, no qual lhe seja assegurada ampla defesa, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa;

Considerando que o servidor Graciliano Abelar de Melo, formulou pedido de exoneração de seu cargo efetivo de operário braçal;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos, e,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Servidor Público Municipal Sr. **Graciliano Abelar de Melo**, inscrito no CPF sob o nº. 098.368.246-90, do cargo de provimento efetivo de **Operário Braçal**.

Parágrafo Único – A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme requerimento parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos – DRHU, adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Durandé, 27 de janeiro de 2021.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

Portaria nº 044 de 27 de janeiro 2021

Dispõe sobre vacância de cargo público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé-MG e,

Considerando que o servidor público da Prefeitura Municipal de Durandé Sr. Graciliano Abelar de Melo, abaixo qualificado, lotado no quadro de servidores desta Prefeitura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, requereu a exoneração de seu cargo de provimento efetivo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 27 de janeiro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 220. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Considerando a Portaria Municipal nº. 043 de 27 de janeiro de 2021 que exonerou o servidor Sr. Graciliano Abelar de Melo, do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal.

Considerando o disposto no art. 39 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé – Lei 638/2017, que dispõe sobre as causas de vacância do cargo público, sendo uma delas a exoneração,

Resolve:

Art. 1º - Declarar a vacância nos termos do art. 39, inciso I da Lei 638/2017, do cargo de provimento efetivo de operário braçal da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Durandé, haja vista a exoneração do servidor **Graciliano Abelar de Melo**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 098.368.246-90.

Art. 2º - A vacância de que trata o artigo anterior é decorrente da exoneração do referido servidor, que se deu nos termos da Portaria nº. 043 de 27 de janeiro de 2021.

Art. 3º - O Departamento de Recursos Humanos – DRHU, adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Durandé, 27 de janeiro de 2021.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal